



PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO PROGRAMA PROACOM INSTITUÍDO PELA LEI 497/2021 COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS SEDIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRO – CEARÁ, PROMOVENDO COM ISSO A OFERTA DE UM SERVIÇO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO PROACOM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Antônio Feitosa, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.07.1**, para a contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em favor da pessoa física **CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a pessoa física **CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, apresentando documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para a execução dos serviços técnicos especializados acima descritos, sendo estes serviços de **“natureza singular”**.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em defesas de causas judiciais e administrativas, sendo tais serviços de natureza singular, e contratados com pessoa física de notória especialização, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do serviço é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), estando o valor condizente com o praticado no mercado, constado através de pesquisa feita pelo setor de compras com empresas/pessoa físicas atuantes no objeto contratado.

Não se pode deixar de destacar que a pessoa física **CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS** possui total competência para a prestação dos serviços acima descritos, é advogado, com vasta experiência na área referente à defesa de causas judiciais ou administrativas, e por se tratar de uma pessoa física de reputação ilibada e inquestionável.



FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 14.049/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, a Sra. Fernanda Alves Fernandes, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 14.049/2020**, para a contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em favor da pessoa física **CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS**.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Antônio Feitosa Filho, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barro/Ceará, 08 de Abril de 2022.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Otto José de Albuquerque
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Diogo de Assis
Membro da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.07.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, vêm no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em favor da pessoa física **CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada pessoa física para celebração do respectivo Contrato de Risco.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Estado do Ceará, 08 de Abril de 2022.

Antônio Feitosa Filho
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Antônio Feitosa Filho, fazem publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.04.07.1. **Objeto:** Contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **Favorecido:** CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS . **Valor:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Data: 08 de Abril de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:364C6794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/04/2022. Edição 2931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>